

**PORTARIA nº 017/2023**

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 54, da Lei Municipal n.º 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

**Resolve,**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Pensão por Morte** a contar de **16/04/2023** a(o) Sr.(a) **MARIA ALICE LOPES NUNES** portador(a) do RG: 3.338.190 SDS/PE e CPF: 581.418.044-72 beneficiário(a) como esposo(a) do ex servidor(a) ativo(a), **SEBASTIÃO NUNES DA SILVA** portador do RG 1.795.140 SDS/PE e CPF: 216.771.234-00, antes lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professor, Classe III-A, matrícula nº 3651, falecido em **15/04/2023**, nos termos do **art. 40, § 7º inciso "I", da Constituição Federal de 88, com redação determinada pela EC 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 e art. 8º, inciso "I", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal n.º 1715/2005 de 10 de novembro de 2005**, com seus efeitos retroativos a **16/04/2023**.

Registre, publique e cumpra-se.

Palmares, PE, 20 de Junho de 2023.



**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito dos Palmares

PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA VANEIDE DA SILVA**.

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.**

Resolve,

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: MARIA VANEIDE DA SILVA, portador(a) do RG nº 2.840.982 SDS/PE, CPF 606.865.614-49, Estável, no cargo de Agente Comunitário de Saúde ( ACS) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.796/2008, Matrícula nº 990273, lotado(a) Secretaria de Saúde, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Junho de 2023

**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**

**Prefeito dos Palmares**

PORTARIA Nº 011/2023

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial de Magistério em favor do(a) servidor(a) **EBILDE EVANGELISTA CALADO ENOQUE**..*

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais em conformidade com os termos do Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com Proventos integrais a(o) servidor(a) **EBILDE EVANGELISTA CALADO ENOQUE**, portador(a) do RG n.º 3.452.047, SDS/PE, CPF n.º 614.075.184-53, estável no cargo de Professor Classe III, Faixa D-Licenciatura Plena com especialização (150h), conforme lei municipal 1.859/2009, matrícula funcional n.º1616, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo do Funprev n.º 000009/2016, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º47/2005, de 05 de julho de 2005, e Artigo 34, incisos I, II, III, IV da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

PALMARES/PE, em 01 de Junho de 2023.



**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**

**Prefeito dos Palmares**

PORTARIA Nº 008/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA SILVA DE LIMA**.

**O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e nos termos do Art.,3º, incisos I,II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, de 06 de Julho de 2005, e Art. 54 da Lei Municipal n.º 1.715/2005 de 10 de novembro de 2005.**

Resolve,

**Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos integrais a(o) servidor: MARIA DE FATIMA SILVA DE LIMA, portador(a) do RG nº 4.206.061 SDS/PE, CPF 487.491.094-72, Estável, no cargo de Agente Comunitário de Saúde ( ACS) conforme Anexo I da Lei Municipal 1.796/2008, Matrícula nº 990260, lotado(a) Secretaria de Saúde, conforme Processo do FUNPREV, nos termos do Art., 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº47/2005, de 06 de Junho de 2005, e Art., 35 e incisos, da Lei Municipal 1715/2005, de 10 de Novembro de 2005.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se. publique-se e cumpra-se.

Palmares/PE, em 01 de Junho de 2023

  
**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**

**Prefeito dos Palmares**